



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO E DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO, DO FURTO OCORRIDO NA SEDE DA FUNASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, Gilvan Pinheiro de Faria, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a migração do sistema de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Divino indicou possíveis irregularidades na folha de pagamento;

CONSIDERANDO o fato criminoso ocorrido na sede da FUNASA de Divino, registrado no REDS nº 2017-010166412-001;

CONSIDERANDO o dever de apuração dos fatos narrados, para resguardar o Poder Executivo Municipal e para, sendo o caso, promover a responsabilização daqueles que deram causa à irregularidade ou delas tiverem proveito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo de Sindicância destinado a apurar possíveis irregularidades nas folhas de pagamentos dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Divino, bem como apurar as circunstâncias em que ocorreu o fato criminoso ocorrido na sede da FUNASA de Divino, registrado no REDS nº 2017-010166412-001.

Art. 2º - Ficam designados os servidores efetivos: **JÚLIO CÉSAR BERNARDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 571.894.806-25 e RG nº M-4.151.880 SSP/MG; **HUGO TEIXEIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 089.817.146-65 e RG nº MG-15.802.125 SSP/MG, e **JOSELITO FREITAS DORNELAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 514.465.106-20 e CI nº M-3.296.989 SSP/MG, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo de Sindicância.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior, quando da realização de quaisquer atos ou diligências referentes ao Processo de Sindicância instaurado por meio desta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - A Comissão iniciará os trabalhos no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado da data de publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, à pedido do sindicante e à critério da Autoridade que determinou a sua abertura.

Art. 5º - Seja informado ao Ministério Público desta Comarca a instauração da presente sindicância, para os devidos fins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

Art. 6º - A Comissão poderá requisitar os documentos necessários a qualquer setor da Administração Pública Municipal a fim de instruir os trabalhos, bem como proceder a oitiva dos servidores e pessoas que entenderem necessárias para apuração dos fatos que originaram a abertura do Processo de Sindicância nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 09 de Junho de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 09/06/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE